



SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 07 de Fevereiro de 2018.

Doutor **SAMUEL MOREIRA**
Secretário – Chefe da Casa Civil

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 0537, DE 2017, DEPUTADO ESTADUAL
ALENCAR SANTANA**

Assunto: Nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da XIV Consolidação do Regimento Interno, requiero seja oficiado ao Senhor Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos, Sr. Benedito Braga, para que preste as seguintes informações relativamente a atividades da SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo:

1. Que sejam indicadas as cidades que possuem Contratos de Programa com a SABESP, bem como os seus prazos de vigência;
2. Que sejam disponibilizadas cópias por meio eletrônico dos Contratos de Programa efetivamente existentes, ou qualquer outro tipo de contrato, termos aditivos, acordo, etc.;
3. Que sejam disponibilizadas cópias por meio eletrônico de TAC – Termo de Ajustamento de Conduta assinado entre as partes, prefeituras e SABESP e o Ministério Público informando seus respectivos prazos de vigência ou prazos para atendimento;
4. Que sejam indicados os municípios que, embora tenham seus serviços de água e esgoto geridos, concessionados ou que possuam qualquer modalidade de relação de fornecimento ou prestação de serviços com companhia e que não possuem contrato assinado ou qualquer outro documento de caráter contratual. Para estes casos indicar a previsão para assinatura dos contratos e as bases contratuais a serem definidas;
5. Indicar os municípios que compram água no atacado da companhia, seus respectivos valores atualizados e disponibilizar por meio eletrônico o documento de tipo contratual que rege esse fornecimento;
6. Indicar para cada uma das cidades atendidas pela Sabesp, a situação atual da universalização em percentuais, dos serviços de fornecimento de água, rede de coleta de esgoto e cidades que têm seus esgotos tratados, também percentualmente.

02



SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Em atenção aos termos da solicitação de Vossa Senhoria, relativo à manifestação desta Secretaria sobre o Requerimento de informação nº 0537 de 2017, de autoria do Deputado Estadual Alencar Santana, temos a informar que o presente Requerimento de Informação foi objeto de apreciação e análise pela SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, Empresa vinculada a esta Pasta, que encaminhou o Ofício P-0038/2018, de 31/01/2018, acompanhado do E-DOC: P – 0010/2018, elaboradas pela Superintendência de Planejamento Integrado, contendo informações sobre as atividades da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.


MONICA PORTO
Secretária Adjunta
Protocolado SSRH nº 3206/2017





P-0038/2018

São Paulo, 31 de janeiro de 2018

**Ref.:Correio eletrônico de 22/12/2017.
Requerimento de Informação nº
537/2017, de autoria do Deputado
Alencar Santana Braga.**

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência supracitada, encaminhamos informações, elaboradas pela Superintendência de Planejamento Integrado da Sabesp, para subsidiar resposta à Assessoria Técnica Legislativa do Palácio, referente ao Requerimento de Informação nº 537/2017, de autoria do Deputado Alencar Santana Braga.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos de consideração.


LUIZ FERNANDO B. GUIMARÃES
Chefe de Gabinete

Ilustríssimo Senhor
VANILDO ROLANDO NEUBAUER
Respondendo pela Chefia de Gabinete
Secretaria de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos

PI/pro
0010/18

Presidência
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp
Rua Costa Carvalho, 300 - Pinheiros - CEP 05429-900 - São Paulo - SP
Tel. 55 (11) 3388-8000 - Fax (11) 3813-3587
www.sabesp.com.br



E-DOC: P – 0010/2018

Ref: Requerimento de Informação nº 537/2017 – ALESP
Deputado Alencar Santana Braga

Em atenção à solicitação em referência, são apresentadas as considerações a seguir:

Questão 1 – Que sejam indicadas as cidades que possuem Contratos de Programa com a Sabesp, bem como os seus prazos de vigência.

Resposta:

Encaminhamos a relação de municípios que possuem Contratos de Programa com a Sabesp e respectivos prazos de vigência (Anexo I).

Questão 2 – Que sejam disponibilizadas cópias por meio eletrônico dos contratos de Programa efetivamente existentes, ou qualquer outro tipo de contrato, termos aditivos, acordos, etc

Resposta:

Todos os instrumentos jurídicos que fundamentam a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário da Sabesp nos municípios paulistas, estão disponíveis para acesso no sites Sabesp, no link: <http://site.sabesp.com.br/site/Default.aspx> no menu “Sabesp na sua Região”.

Questão 3 – Que sejam disponibilizados cópias por meio eletrônico de TAC – Termo de Ajustamento de Conduta assinado entre as partes, prefeituras e Sabesp e o Ministério Público informando seus respectivos prazos de vigência ou prazos de atendimento.

Resposta:

Encaminhamos os termos assinados entre as partes (Anexo II).

Questão 4 – Que sejam indicados os municípios que, embora tenham seus serviços de água e esgoto geridos, concessionados ou que possuam qualquer modalidade de relação de fornecimento ou prestação de serviços com companhia e que não possuem contrato assinado ou qualquer outro documento de caráter contratual. Para estes casos indicar a previsão para assinatura dos contratos e as bases contratuais a serem definidas.

Resposta:

Esclarecemos que os municípios operados pela Sabesp, contam com instrumentos jurídicos (Contratos de Programa, Concessão e Escrituras Públicas), fundamentados na legislação em vigor. No município de Espírito Santo do Turvo, emancipado do município de Santa Cruz do Rio Pardo em 09/01/1990, a Sabesp presta esses serviços com base nas condições contratuais estipuladas no município de origem e mantém tratativas com essa municipalidade para a formalização de contrato de Programa. Entretanto não é possível precisar quanto ao término do processo de negociação, conduzido de forma descentralizada pela Unidade de Negócio local, considerando que este depende de ações de competência exclusiva do município, tais como a elaboração/atualização do Plano Municipal do Saneamento e autorizações legislativas.



Questão 5 – Indicar os municípios que compram água no atacado da companhia, seus respectivos valores atualizados e disponibilizar por meio eletrônico o documento de tipo contratual que rege o fornecimento.

Resposta:

Encaminhamos os documentos solicitados no Anexo III, destacando que o município de Santo André não tem contrato. Os valores faturados para dezembro de 2017 são:

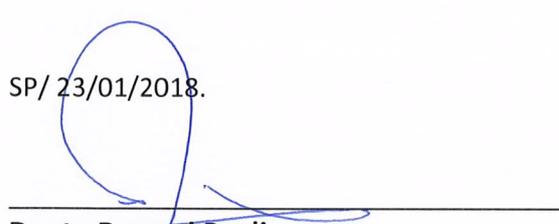
PERMISSIONÁRIAS	VENCIMENTO	TARIFA SABESP (R\$/m ³)	VOLUME (m ³)	FATURAMENTO (R\$)
Guarulhos	31/12/2017	2,07397	9.061.117	18.792.523,68
Mauá	31/12/2017	2,07397	2.751.219	5.705.957,46
Mogi das Cruzes	31/12/2017	1,96539	1.375.521	2.703.435,21
Santo André	31/12/2017	2,07397	5.821.419	12.073.473,32
São Caetano do Sul	31/12/2017	1,96539	1.310.472	2.575.588,56
TOTAL			20.319.748	41.850.978,23

Questão 6 – Indicar para cada uma das cidades atendida pela Sabesp, a situação atual da universalização em percentuais, dos serviços de fornecimento de água, rede de coleta de esgoto e cidades que têm seus esgotos tratados, também percentualmente.

Resposta:

No Anexo IV são apresentados os índices de atendimento e cobertura com abastecimento de água e coleta de esgoto, e o índice de tratamento dos esgotos coletados nos municípios operados pela Sabesp.

SP/ 23/01/2018.



Dante Ragazzi Pauli
Superintendente de Planejamento Integrado - PI